JUSTIFICATIVA - PL 0444/2016

As feiras livres são uma das instituições mais antigas da Cidade de São Paulo e, certamente, mais queridas dos paulistanos que nos últimos tempos ainda incorporaram uma, nova paixão: as feiras orgânicas.

No entanto, seu funcionamento hoje é regulado apenas por decretos do Executivo.

Cabe a esta Casa promover a edição de lei que ampare o relevante trabalho dos feirantes e também proteja os usuários e apreciadores desse gênero dé mercado tão popular em todo o mundo desde sempre.

Além disso, é preciso lembrar que a Cidade cresceu muito nas últimas décadas e, portanto, há que se exigir do Executivo a adoção de normas de proteção à vizinhança no entorno das feiras e aos transeuntes e veículos que circulam nas vias em que são realizadas e em regiões contíguas.

Estas as razões que me levam a apresentar o presente projeto e contar com o voto dos meus nobres pares.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/08/2016, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.